



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 - Edição: **198** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 - Edição: **198** - 4

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 3.171 DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.494.510,08 (treze milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e dez reais e oito centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
36	02.002.001.02.062.0004.0.002	31.90.91.0000	4.564,62
1082	02.002.001.02.062.0004.0.002	31.90.92.0000	280.000,00
1081	02.002.001.02.062.0004.0.002	31.90.92.0000	187.951,26
106	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.92.0000	242.681,08
1080	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.92.0000	349.037,60
132	02.006.001.04.123.0001.2.029	33.90.93.0000	1.356,25
363	05.001.001.10.301.0001.2.097	33.90.36.0000	100.000,00
1079	05.001.001.10.301.0032.1.014	33.90.39.0000	700.000,00
396	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	1.000.000,00
401	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	2.100.000,00
407	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.90.04.0000	8.528.919,27
	<b>TOTAL</b>		<b>13.494.510,08</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 13.494.510,08 (treze milhões quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e dez reais e oito centavos) nas seguintes dotações

orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
34	02.001.001.04.122.0001.2.005	33.90.14.0000	1.356,25
37	02.002.001.02.062.0004.0.002	33.90.91.0000	280.000,00
111	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.30.0000	70.000,00
112	02.005.001.04.122.0001.2.026	33.90.39.0000	30.000,00
143	02.006.001.04.126.0007.2.034	33.90.39.0000	50.000,00
152	02.006.001.28.843.0003.0.003	46.90.71.0000	182.875,34
153	02.006.001.28.843.0003.0.003	46.90.71.0000	446.794,60
374	05.001.001.10.301.0032.1.014	44.90.51.0000	1.410.000,00
895	05.001.001.10.301.0032.1.014	44.90.51.0000	590.000,00
400	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.30.0000	1.000.000,00
403	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	900.000,00
896	05.001.002.10.302.0042.2.113	33.90.39.0000	4.949.305,62
408	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.90.11.0000	1.279.613,65
410	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.90.13.0000	2.000.000,00
411	05.001.003.10.301.0001.2.096	31.90.16.0000	300.000,00
1039	19.001.001.04.453.0001.2.254	33.90.39.0000	4.564,62
	<b>TOTAL</b>		<b>13.494.510,08</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

#### DECRETO Nº 3.172 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

**ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 136.914,32 (cento e trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 - Edição: **198** - 4

trinta e dois centavos) decorrentes de superávit para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
732	18.001.002.12.361.0009.2.050	33.90.30.0000	36.914,32
752	18.001.002.12.365.0008.2.049	33.90.30.0000	50.000,00
797	18.001.002.12.366.0009.2.051	33.90.30.0000	50.000,00
<b>T O T A L....</b>			<b>136.914,32</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura do crédito suplementar, referido no art. 1º são decorrentes de superávit financeiro, conforme balancete contábil de verificação em 31/12/2019 no valor de R\$ 136.914,32 (cento e trinta e seis mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), contas correntes/aplicação nº 11.498-7 e 19.257-0 (Banco do Brasil S/A), fonte de recurso 45 - FNDE - Merenda Escolar, conforme processo administrativo nº 3895/20.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito

## DECRETO Nº 3.173 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.074 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.074, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - *Os servidores que contem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as servidoras grávidas e os servidores portadores de doenças crônicas deverão trabalhar em sistema de home office, excetuando-se aqueles que atuem na área de saúde, segurança pública e assistência social”.*

**Artigo 2º** - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 3.074, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - *Ficam os órgãos públicos municipais, com exceção dos serviços públicos essenciais, autorizados a determinar escala de revezamento entre seus servidores.*

**Parágrafo único.** *Para fins deste Decreto, os serviços públicos essenciais prestados pelo Município são aqueles executados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Secretaria*

*Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos”.*

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 3.174 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.166 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.166 de 20 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** - *Funcionário normalmente nesse dia os serviços considerados essenciais:*

**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;**

**Secretaria Municipal de Saúde;**

**Secretaria Municipal de Segurança Pública;**

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos”.**

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2020.

**RENATO MARTINS VIANNA**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 026/2020 - COMAP

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA

##### PORTO DO FORNO

CNPJ: 02.824.158/0001-01

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2020.

##### PORTARIA Nº 026/2020

**O Presidente da Companhia Municipal de Administração Portuária - COMAP**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a partir desta data, os servidores GUILHERME TEIXEIRA DE MELLO, matrícula 4305, RAFAEL CAMPOS NINA, matrícula 4338 e MARCO ANTONIO CAMPOS GONÇALVES, matrícula 2028, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Sindicância, em cumprimento no disposto na Consolidação das Leis



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 - Edição: **198** - 4

do Trabalho – CLT.

**Artigo 2º** - Fica revogada, não produzindo qualquer efeito a partir desta data a Portaria 002/2019.

P.R e CUMPRÁ-SE.

**José Antônio Barreto Simas**

Diretor-Presidente

Portaria Consad Nº 004/2018

## PORTARIA Nº 1.869/2020

Exonerar, com efeito a contar de 30/09/2020, **Suelen Sodré dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor-Técnico de Publicidade**, Padrão CC15, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.870/2020

Tornar sem efeito os termos das seguintes Portarias abaixo relacionadas:

- Portaria nº 1.849/2020 - Aline das Neves da Costa;
- Portaria nº 1.850/2020 - Laís Santa Rosa de Souza;
- Portaria nº 1.851/2020 - Bruna Bruttury Esteves Apolinário;
- Portaria nº 1.852/2020 - Ivan Henrique Silva da Cruz;
- Portaria nº 1.853/2020 - Laís Santa Rosa de Souza;
- Portaria nº 1.854/2020 - Bruna Bruttury Esteves Apolinário;
- Portaria nº 1.855/2020 - Ivan Henrique Silva da Cruz;
- Portaria nº 1.856/2020 - Maria Clara Antunes Manhães.

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2020.

**Renato Martins Vianna**

Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - COMAP

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
PORTO DO FORNO**

CNPJ: 02.824.158/0001-01

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**CONTRATO DE USO TEMPORÁRIO Nº 01/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**

**CONTRATANTES:** COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA E BIO BRASILIS LOGÍSTICA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES

LTDA.

**DO OBJETO:** Contrato de uso temporário para exploração de (I) sistema de armazenamento e fornecimento de água potável e industrial, em conjunto com o sistema de combate a incêndio, situado predominante na área portuária denominada área 26, com dimensão de 555 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados); e (II) sistema de fornecimento e distribuição de energia elétrica, e subestação transformadora, predominantemente situado na área portuária denominada área 14, com dimensão de 79m<sup>2</sup> (setenta e nove metros quadrados), com objetivo de implementação do fornecimento de água e energia elétrica às operações no Porto do Forno.

**O Diretor Presidente JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS**, no exercício de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei 8666/1993, e a celebração do contrato acima descrito,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, Portaria CONSAD nº 02/2017, Matrícula 4310, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, no exercício das atribuições previstas no Art. 67 da Lei nº 8666/1993.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, os serviços prestados e/ou os materiais fornecidos, bem como atestar e fiscalizar o relatório de prestação de contas, para fins de apuração do valor devido a título de contraprestação.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS**

Diretor-Presidente

Portaria Consad Nº 004/2018

### EXTRATO DE CONTRATO DE USO TEMPORÁRIO Nº 01/2020 - COMAP

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA  
PORTO DO FORNO**



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Outubro de 2020 - Edição: **198** - 4

CNPJ: 02.824.158/0001-01

**EXTRATO DE CONTRATO DE USO TEMPORÁRIO N° 01/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 5º-D, DA LEI 12.815/13**

**CONTRATANTES: COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA E BIO BRASILIS LOGÍSTICA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**DO OBJETO:** Contrato de uso temporário para exploração de (I) sistema de armazenamento e fornecimento de água potável e industrial, em conjunto com o sistema de combate a incêndio, situado predominante na área portuária denominada área 26, com dimensão de 555 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados); e (II) sistema de fornecimento e distribuição de energia elétrica, e subestação transformadora, predominantemente situado na área portuária denominada área 14, com dimensão de 79m<sup>2</sup> (setenta e nove metros quadrados), com objetivo de implementação do fornecimento de água e energia elétrica às operações no Porto do Forno.

**DO INVESTIMENTO:** As obras, reparos e manutenções inicialmente previstas a revitalização das estruturas ao adequado atendimento de sua destinação, às expensas da Arrendatária, tem valor estimado de R\$ 970.000,49 (novecentos e setenta mil reais e quarenta e nove centavos).

**DOS VALORES:** A ARRENDATÁRIA pagará à ARRENDANTE, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do faturamento bruto das operações realizadas pela ARRENDATÁRIA, a ser apurado em medições mensais durante toda execução do contrato.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato de uso temporário é de 48 meses, prorrogáveis, nos termos do artigo 5º-D, §1º, da Lei 12.815/2013.

**FISCAL DO CONTRATO:** Fernando Antônio da Silva  
Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO BARRETO SIMAS**

Diretor-Presidente

Portaria Consad N° 004/2018